

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral- CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSPRS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, processo nº P190175/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação **CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22002-SMS**, conforme processo nº **P296386/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na **cláusula quinta** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 50.322.876,94 (Cinquenta milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **cláusula décima primeira** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **17/03/2024 a 16/03/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

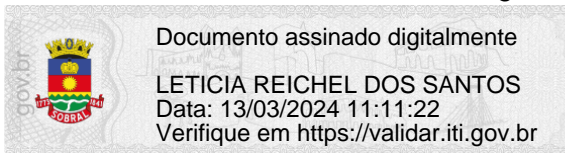
0701.10.301.0073.2418.33508500.1706000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

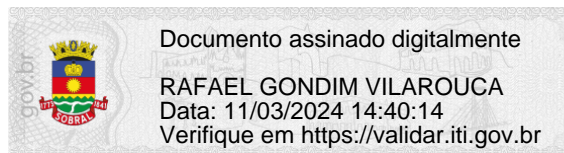
Sobral-CE, data da última assinatura digital.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

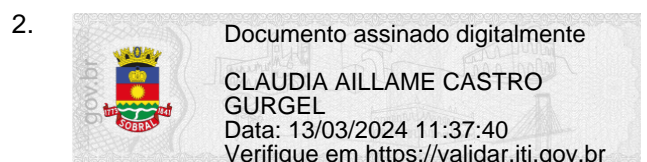
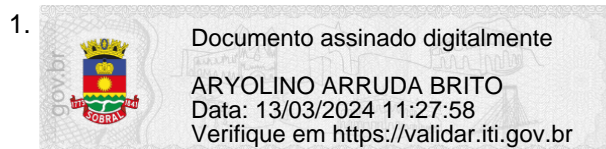
FRANCISCO DIEGO POTE DE
H DO
NASCIMENTO:01796503355
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DIEGO POTE DE H DO
NASCIMENTO:01796503355
Dados: 2024.03.12 16:44:47 -03'00'

**FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA
DO NASCIMENTO**
CPF nº 017.965.033-55
CONTRATADA



RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:



☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: **Nome do arquivo:** 5??_ADITIVO_CG_2024_0002-2022. (2).pdf**Hash:** 6ad2f41ba7d0f7f49421fc3c6bb5d7ad9169cf3d77b1a5639fdd98c250303e84**Data da validação:** 12/03/2024 16:46:21 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA**CPF:** ***.108.803-****Nº de série de certificado emitente:** 13672640365990579908**Data da assinatura:** 11/03/2024 14:40:14 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO DIEGO POTE DE H DO NASCIMENTO**CPF:** ***.965.033-****Nº de série de certificado emitente:** 5793919425636836000**Data da assinatura:** 12/03/2024 16:44:47 BRT**ATENÇÃO:**

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

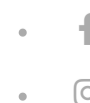
[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO. 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora da Seleção em vias digitais; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Possuir relatório nos registros da administração municipal de cometimento de ato infracionário que tenha culminado em seu afastamento do exercício do cargo ou função na administração pública; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 10.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 10.3. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta por equipe da Secretaria Municipal da Educação (SME). 10.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. 10.9. O candidato selecionado e nomeado sujeitar-se-á ao Regime Jurídico Único, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992. 10.10. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos, não sendo aceito qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 10.11. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 10.12. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 10.13. Faz parte do presente Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA; ANEXO II - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO. ANEXO IV - MODELO DE RECURSO. Sobral (CE), 13 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Ord	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições on line	21 a 28 de março de 2024	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	05 de abril de 2024	http://educacao.sobral.ce.gov.br
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	08 de abril de 2024	recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	10 de abril de 2024	http://educacao.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município (DOM)

Títulos		Mínimo de Pontuação	Máximo de Pontuação
Formação: Inicial e Continuada	Declaração de Instituição de Ensino Superior constando a matrícula	0	2
	02 PONTOS POR DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA		
	Diploma de conclusão do ensino superior ou certidão / declaração	0	10
	05 PONTOS POR DIPLOMA OU CERTIDÃO / DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO		
	Certificado de Especialização Lato Sensu ou certidão / declaração de conclusão	0	20
Experiência Profissional	10 PONTOS POR CERTIFICADO OU CERTIDÃO / DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO		
	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Secretariado Escolar (com carga horária mínima de 300 horas)	10	10
	10 PONTOS POR CERTIFICADO		
Experiência Profissional	Certificado de CONCLUSÃO dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral e ESFAPEGE (anos: 2019 a 2023)	0	8
	02 PONTOS POR CERTIFICADO		
	Experiência em função de Área Administrativa	0	10
Experiência Profissional	02 PONTOS POR ANO		
	Experiência em função de Secretário Escolar	0	40
	10 PONTOS POR ANO		
Total de Pontos		10	100

Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências nas posteriores.
Sobral, de _____ de 2024
Assinatura do candidato

Processo Seletivo Simplificado - Ref. Edital nº _____ /2024 - SME
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº _____ /2024 - SME:
Local, data.
(assinatura) (nome completo do candidato) (CPF do candidato)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0080/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0080/2022-SMS, proveniente do P.E. Nº 175/2021, conforme processo nº P300806/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0080/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 1.573.150,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0080/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 21/03/2024 a 20/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0080/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bruno Camargo Lima de Aquino. DATA ASSINATURA: 13 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22002-SMS, conforme processo nº P296386/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 50.322.876,94 (Cinquenta milhões trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima primeira do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/03/2024 a 16/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. DATA ASSINATURA: 13 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 033/2024 - SMS - Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.02.06.01SDH

O(A) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 01 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.06.01SDH. Objeto: aquisição de cestas básicas para distribuição com as famílias carentes, objetivando atender as necessidades do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 13 de março de 2024.
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Processo Nº. 2024.02.06.0. O Secretário de Saúde, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (10h do dia 02/04/2024). O objetivo é a aquisição de carnes e frios para atender as demandas da Secretarias de Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 12 de Março de 2024.
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 80/22-SMS
Extrato do 2º Aditivo ao Contrat. de Nº 80/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal(SMS). CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 80/22-SMS, P.E. Nº 175/2021, P300806/2024. Do Valor: O valor global a ser renovado será de em R\$ 1.573.150,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 21/03/2024 a 20/03/2025. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula 8ª do Contrato. Signatários: Represent. do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Bruno Camargo Lima de Aquino. Data da Ass.: 13/03/2024. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2/22-SMS
Extrato 5º Aditivo ao Contrat. de Gestão Nº 2/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ nº 04.776.677/0001-77. Objeto: A Renovação CONTRATO DE GESTÃO Nº 2/2022-SMS, C.P. CH22002-SMS, P296386/2024. Do Valor: O valor global a ser renovado será de R\$ 50.322.876,94 (Cinquenta milhões trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/03/2024 a 16/03/2025. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA 7ª do CONTRATO. Data da Ass.: 13/03/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 240312001/FMAS-SRP

A Secretaria de Assistência Social, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 28 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 240312001/FMAS-SRP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de Tururu-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - ou no endereço: <https://www.tururu.ce.gov.br/>.

Tururu/CE, 13 de março de 2024.
FRANCISCO RUMENNIGGE PRÁXEDES DA SILVA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 2023.11.16.1

Fase de Habilitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o Julgamento referente à fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.16.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - B F Empreendimentos LTDA, A L S Construções Serviços e Eventos LTDA, T A França Serviços, N E Construções e Serviços LTDA e X7E Empreendimento LTDA, pro cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h.

Umari/CE, 12 de março de 2024
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PE

Por intermédio do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de abril 2024 às 09 horas estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 00.002/2024-PE, Tipo menor preço por lote, para seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde do município de Umirim/CE. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Umirim/CE, 13 de março de 2024.
JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.001.2023 - TP

Objeto: Prestação de serviço de reforma da quadra da E.E.F. José Pinheiro Sales no município de Umirim/CE. Proposta Vencedora: Empresa E2 Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 41.313.966/0001-66, com valor global de R\$ 151.725,89 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93 Informações: Rua Major Sales, 28, Cruzeiro-Umirim/CE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs.

Umirim/CE, 13 de março de 2024.
MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA
Agente de Contratação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo digital n.º 22239/2023
CÓDIGO ID CidadES: 2024.007E0700001.01.0002

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO PÁ CARREGADEIRA, por meio do Convênio Federal nº 914708 celebrado entre o Município de Anchieta/ES e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao. DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02 de abril de 2024. HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF). Encaminhamento da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e horário da abertura da sessão pública. Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br.

Anchieta, 11 de março de 2024.
JOSELIA FRONTINO DOS SANTOS MARVILLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2023

Código CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0039
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS (LINHA LEVE E PESADA) DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
Empresa Vencedora: VENDAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
Valor Global: R\$ 265.170,91

Conceição do Castelo-ES, 11 de março de 2024.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ID: 2024.024E0700001.01.0007
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de 600 cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, que posteriormente serão destinadas as famílias com vulnerabilidade social, através dos benefícios eventuais. Abertura das propostas: às 09:00h do dia 12 de abril de 2024. Início da disputa: às 09:00h do dia 12 de abril de 2024. Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 12 de março de 2024.
HELDER CARELLI DO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

ID: 2024.024E0700001.02.0005
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, com prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação, para Veículos Leves, Médios e Pesados, que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES. Abertura das propostas: às 09:00h do dia 27 de março de 2024. Início da disputa: às 09:00h do dia 27 de março de 2024. Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 8 de março de 2024.
HELDER CARELLI DO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ID: 2024.024E0500001.02.0001
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal. Abertura das propostas: às 09:00h do dia 09 de abril de 2024. Início da disputa: às 09:00h do dia 09 de abril de 2024. Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 13 de março de 2024.
HELDER CARELLI DO COUTO

